



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 156/2015

Data: 11/06/15

Ass. 8 8:40

PROJETO DE LEI Nº52, DE 5 DE JUNHO DE 2015.

Inclui projeto nas Leis n.º 3129/2013 Plurianual, n.º 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º 3300/14– LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado a incluir projeto na Lei nº 3129/2013, na Lei nº 3277/2014 – LDO, e na Lei nº 3300/2014 – LOA, e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.241.219.1305 REFORMA DO CENTRO IDOSO/RECURSO VINCULADO

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I- O excesso de arrecadação recebido da transferência do Recurso Vinculado do Estado e rendimentos, no valor de.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de junho de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto.

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 10/06/15

Assessor Jurídico - OAB/RS

6827



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica <i>Jul</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 156/2015

Data: 11/06/15

Ass. *Jul*

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 5 DE JUNHO DE 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei com a finalidade Inclui projeto nas Leis Municipais n.º 3129/2013- Plurianual, N.º 3277/2014 – LDO, e na Lei n.º 3300/2014 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Município recebeu recursos do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade específica de aplicação no Centro de Referência do Idoso.

Portanto, se solicita autorização legislativa para que o Município possa aplicar os recursos oriundos da proposta do Estado do Rio Grande do Sul, com isto estamos tomando as providenciar os tramites legais para a inclusão nas leis orçamentarias, o que aguardamos o parecer favorável ao mesmo tempo em que aproveitamos para elevar votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 5 de junho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 17495730-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.